

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Necessidades Temporárias

Ano letivo de 2024/2025

Aviso de Abertura

Ao abrigo do disposto na Secção V do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e a fim de dar cumprimento ao estabelecido na alínea c) do n.º 2) do art.º 38.º do citado Decreto-Lei, o Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus abre concurso com vista à contratação de **um Docente para o Grupo de Recrutamento 300 – Português**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por tempo determinado.

Os concursos são divulgados na plataforma do Ministério da Educação e Ciência (MEC), no site da Direção Geral da Administração Escolar, em <http://www.dgae.min-edu.pt> e <http://www.aemm.pt>

1

1 CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

1.1 Posto de trabalho correspondente ao exercício de funções docentes para o **Grupo de Recrutamento 300**, na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, sito na Rua Dr. Sebastião Ribeiro - 5004 - 011 - Vila Real, com um horário, temporário, de **9 horas** (nove horas – turmas dos 9.º ano e 2.º ano do Curso Profissional de Técnico de Multimédia).

2 REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO:

- 2.1 Os previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- 2.2 Habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso;

3 MOTIVOS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO:

- 3.1 Não reunirem os requisitos de admissão ao concurso;

Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro 5004-011 Vila Real
Telefone: 259 325 632 E-Mail: direcao@aemm.pt

3.2 Não comprovarem documentalmente os elementos da candidatura.

4 O PRESENTE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DESENVOLVER-SE-Á DE ACORDO COM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

4.1 O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE);

4.2 Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;

4.3 A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento, no sítio www.aemm.pt ;

4.4 Os prazos para a apresentação das candidaturas obedecem ao disposto no nº3 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.

2

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página eletrónica do agrupamento a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento das necessidades identificadas.

5.2 Terminado o procedimento de seleção, o candidato será selecionado através da aplicação informática da DGAE.

Anexo I
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- a) Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

ou

- b) Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

3

DESEMPATE:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

CASOS DE IGUALDADE:

Em casos de igualdade na graduação a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

1 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Terminado o procedimento de seleção, o Diretor aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página eletrónica do agrupamento e nos locais de estilo da escola sede do agrupamento.

1.2 A comunicação da colocação faz-se através da aplicação informática da DGAE.

1.3 A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

1.4 Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

4

Vila Real, 20 de janeiro de 2025

O Diretor

(Ricardo Manuel Pinto Montes)

